



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 23073.009828/2010-55
UNIDADE AUDITADA : UFPA
CÓDIGO UG : 153063
CIDADE : BELEM
RELATÓRIO N° : 243908
UCI EXECUTORA : 170023

Chefe da CGU-Regional/PA,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 243908, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**, o qual consolida as contas do **Hospital Universitário João de Barros Barreto** e do **Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza**.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 01/01/2009 a 31/12/2009, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a não conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU-94/2008 e 97/2009, tendo sido adotadas, por ocasião dos trabalhos de auditoria conduzidos junto à Unidade, providências que estão tratadas em itens específicos deste relatório de auditoria.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-94/2008, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 ITEM 01 - AVAL RESULTADOS QUANTI/QUALI GESTÃO

A UFPA apresentou em seu Relatório de Gestão 2009 a descrição dos objetivos e metas, físicas e financeiras, pactuadas nos programas sob sua gerência, previstos na Lei Orçamentária Anual, bem como das ações administrativas contidas no seu Plano de Ação.

Destacamos nos quadros abaixo os resultados alcançados pelas principais ações executadas pela Universidade e Hospitais Universitários em 2009:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

153063 - Universidade Federal do Pará					
Programa: 1073 - Brasil Universitário					
Ação: 4009 - Funcionamento dos Cursos de Graduação					
Meta	Previsão	Execução	Execução / Previsão (%)	Atos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Aluno matriculado	26337	29809	113	Não se aplica	Não se aplica
8282 - Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI					
Vagas disponibilizadas	1455	896	61,58	O tipo de meta é registrado como não cumulativo. Assim, não houve a soma das vagas ofertadas em janeiro/2009 (760), o que corresponderia a 114% da meta prevista.	
Ação: 1H94 - Expansão do Ensino Superior - Campus de Castanhal					
Vaga disponibilizadas	70	70	100	Não se aplica	Não se aplica

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO - HUBBB

158172 - Hospital Universitário João de Barros Barreto					
1073 - Brasil Universitário					
4086 - Funcionamento dos Hospitais de Ensino					
Meta	Previsão	Execução	Execução / Previsão (%)	Atos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Unidade Mantida	2	2	100	Não se aplica	Não se aplica

Ressaltamos que em consulta efetuada no Sistema SIAFI2009, verificamos que 98% das despesas empenhadas pelo Hospital, referem-se aos programas 1073 (Brasil Universitário) e 1220 (Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada), Ações 4009 (Funcionamento de Cursos de Graduação), 6379 (Complementação para o Funcionamento dos Hospitais de Ensino Federais) e 8585 (Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade) que deixaram de ser mencionados no Relatório de Gestão, que também foram objeto do escopo dos trabalhos de auditoria.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETTINA FERRO DE SOUZA - HUBFS

150220 - Hospital Universitário Betina Ferro de Souza					
1073 - Brasil Universitário					
4086 - Funcionamento dos Hospitais de Ensino					
Meta	Previsão	Execução	Execução / Previsão (%)	Atos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Unidade Mantida	2	2	100	Não se aplica	Não se aplica

Na análise procedida no Sistema SIAFI2009, verificamos que 88% das despesas empenhadas pelo Hospital, referem-se ao programa 1073 (Brasil Universitário) Ações 4009 (Funcionamento de Cursos de Graduação) e 6379 (Complementação para o Funcionamento dos Hospitais

de Ensino Federais) que deixaram de ser mencionados no Relatório de Gestão, que também foram objeto do escopo dos trabalhos de auditoria.

4.2 ITEM 02 - AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO

Da análise do Relatório de Gestão da IFES, verificamos que os indicadores adotados integrantes da Prestação de Contas da Entidade atendem ao a Decisão nº 408/202-TCU Plenário, conforme tabela abaixo:

Nome do Indicador	Descrição do Indicador	Formula de Cálculo	É útil ao Gestor	É mensurável
Custo corrente equivalente com HU / Aluno equivalente	Mede o custo anual por aluno de graduação matriculado. É mensurado com ou sem os Hospitais Universitários	$\frac{\text{Custo Corrente com HU}}{\text{AGE} + \text{APGTI} + \text{ARTI}}$	Sim	Sim
Custo corrente equivalente sem HU / Aluno equivalente		$\frac{\text{Custo Corrente sem HU}}{\text{AGE} + \text{APGTI} + \text{ARTI}}$	Sim	Sim
Aluno tempo integral / Professor equivalente	Indicador de eficiência mede o número de alunos atendidos por um determinado quantitativo de professores	$\frac{\text{AGTI} + \text{APGTI} + \text{ARTI}}{\text{N}^\circ \text{ de Prof. Equiv.}}$	Sim	Sim
Aluno tempo integral / Funcionário equivalente com HU	É um indicar de eficiência que mede o número de alunos atendidos por um determinado quantitativo de alunos, com ou sem os Hospitais	$\frac{\text{AGTI} + \text{APGTI} + \text{ARTI}}{\text{N}^\circ \text{ de Func. Eq. com HU}}$	Sim	Sim
Aluno tempo integral / Funcionário equivalente sem HU		$\frac{\text{AGTI} + \text{APGTI} + \text{ARTI}}{\text{N}^\circ \text{ de Func. Eq. sem HU}}$	Sim	Sim
Funcionários equivalente com HU / Professores equivalentes	Indicador de eficiência que associa o número de funcionários a um determinado quantitativo de professores. Mensurado com ou sem os Hospitais Universitários	$\frac{\text{N}^\circ \text{ Func. Eq. com HU}}{\text{N}^\circ \text{ de Prof. Equiv.}}$	Sim	Sim
Funcionários equivalente sem HU / Professores equivalentes		$\frac{\text{N}^\circ \text{ Func. Eq. sem HU}}{\text{N}^\circ \text{ de Prof. Equiv.}}$	Sim	Sim
Grau de Participação Estudantil (GPE)	Indicador de eficácia, mede o grau de alcance das políticas institucionais pelo nível de participação estudantil	$\text{GPE} = \frac{\text{AGTI}}{\text{AG}} \text{---}$	Sim	Sim
Grau de envolvimento Discente com a Pós-Graduação	Indicador de eficiência que relaciona o nº de alunos matriculados na pós-graduação com o total de alunos matriculados	$\text{GEPG} = \frac{\text{PG}}{\text{AG} + \text{APG}}$	Sim	Sim
Conceito CAPES/MEC para Pós-Graduação	Indicador de eficácia que mede a qualidade dos cursos de pós-graduação com base nos conceitos da CAPES	$\frac{\sum \text{Conc. todos prog. pós}}{\text{N}^\circ \text{ de Prog. de Pós}}$	Sim	Sim
Índice de Qualificação do Corpo Docente	Indicar de eficácia, mede a qualidade técnica do corpo docente	$\text{IQCD} = \frac{5\text{D} + 3\text{M} + 2\text{E} + \text{G}}{\text{D} + \text{M} + \text{E} + \text{G}}$	Sim	Sim
Taxa de sucesso na Graduação (TSG)	Indicador de eficiência que evidência o nº de diplomados em relação ao número de ingressantes	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Dipl. (NDI)}}{\text{N}^\circ \text{ Total de Alun. Ingr.}}$	Sim	Sim

Foi analisado o indicador "Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU". O indicador foi obtido através do relatório de gestão 2009, sendo evidenciado que atende ao critério de utilidade e mensurabilidade, visando tomada de decisões gerenciais.

4.3 ITEM 03 - AVAL. FUNCIONAMENTO SIST. CI DA UJ

Verificou-se que a Auditoria Interna da UFPA não vem cumprindo adequadamente sua missão, pois as metas estabelecidas no PAINT 2009 não foram cumpridas. Ocorreram atrasos nos encaminhamentos dos PAINT e RAINIT à CGU-R/PA, sendo verificado também, que o PAINT 2010 apresenta falhas de elaboração.

Ressalte-se que acompanhamento efetuado em fevereiro/2010, para avaliação das atividades da Unidade, foi prejudicado em virtude da intempestividade nos atendimentos das Solicitações de Auditoria e tendo em vista que foi apresentado apenas um relatório de auditoria.

Os demais documentos disponibilizados tratavam-se de relatórios de monitoramento de recomendações, faltando assim, os relatórios que deram origem à essas recomendações.

As situações identificadas decorrem da inexistência de estrutura adequada e ausência de treinamento e capacitação dos membros que compõem a Auditoria Interna da IFES, motivo pelo qual foi recomendado à Direção da Entidade que promova a reestruturação e a capacitação dos servidores lotados naquela Coordenadoria, como forma de melhorar os controles internos da Entidade.

4.4 ITEM 04 - AVAL. SITUAÇÃO TRANSF. CONC./RECEB.

Com relação as transferências de recursos recebidas pela Entidade em 2009, a análise da equipe se ateve a existência de registros de convênios no SIAFI classificados na situação a comprovar e a aprovar com prazos, com vigência expirada superior a 60 dias, sobre os quais verificamos a permanência do convênio 517383, firmado com o INCRA/PA, na situação de "a comprovar", apesar da prestação de contas já ter sido encaminhada. Quanto aos hospitais verificamos que não consta transferências recebidas ou concedidas.

Verificamos também que a Universidade, vem cumprindo com suas obrigações referentes ao atendimento dos artigos 11 e 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

4.5 ITEM 05 - AVAL. REGULAR. PROC. LICITAT. DA UJ

Em análise da execução orçamentária das despesas realizadas pela UFPA com aquisição de bens e serviços, no exercício de 2009, verificamos que o montante executado foi de R\$ 119.143.226,87, distribuído conforme a tabela abaixo:

Tipo de aquisição de bens/ serviços	Valor (R\$)	% Valor sobre total	Montante auditado	% Recursos auditados
Dispensa	27.745.952,17	23,29	8.289.727,22	29,87
Inexigibilidade	653.525,14	0,55	0,00	0
Tomada de Preços	5.539.166,41	4,65	0,00	0
Concorrência	22.201.386,94	18,63	0,00	0
Pregão Presencial	62.890.506,16	52,79	20.897.500,03	18,63

Total	119.143.226,87		29.187.227,25	24,49
--------------	-----------------------	--	----------------------	--------------

Verificamos que o montante acentuado de despesas realizadas com dispensa de licitação, deve-se a contratos firmados com a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP, visando a execução de projetos de interesse da Instituição. Além de repasse para execução de despesas que deveriam ser realizadas pela própria Universidade.

Ressalte-se que, com a implantação da Agenda de Compras a Entidade, não verificamos a ocorrência de fracionamento de despesas na área de compras de materiais, contudo constatamos que essa impropriedade continua a ocorrer na contratação de serviços.

O quadro abaixo demonstra situação das licitações analisadas:

Nº da Licit.	Contratada (CNPJ)	Valor Total da Licitação (R\$)	Oportunidade e Conveniência do motivo da lic.	Modalidade da Licitação
04/2008	03765290/0001-52	14.762.297,13	Adequada	Pregão Eletrôn.
25/2009	83345405/0001-99	10.199,00	Adequada	Pregão Eletrôn.
35/2009	04033625/0001-00 03230915/0001-81	69.451,30	Adequada	Pregão Eletrôn.
36/2009	09344844/0001-24	60.839,82	Adequada	Pregão Eletrôn.
40/2009	84345405/0001-99 08593528/0001-23 06996090/0001-07 05170221/0001-21 10562033/0001-89	538.768,60	Adequada	Pregão Eletrôn.
76/2009	09606817/0001-82	15.900,00	Adequada	Pregão Eletrôn.
95/2009	03366664/0001-67	1.502.000,00	Adequada	Pregão Eletrôn.
126/2009	02994780/0001-68 10800322/0001-79 01690271/0001-89 05349637/0001-01 08635621/0001-53	341.589,48	Adequada	Pregão Eletrôn.
112/2008	05513573/0001-32	428.000,00	Inadequada	Pregão Eletrôn.

Das licitações realizadas, verificamos a ocorrência de licitação indevida para contratação de serviços de engenharia através da modalidade Pregão Eletrônico (112/2009). Na mesma licitação, foi verificado a existência de qualificação técnica não admitida em lei, ocasionando restrição a competitividade.

Os hospitais universitários, procederam durante o exercício de 2009, despesas procedidas ou não de licitações conforme o caso, dos quais foram analisados os percentuais a seguir demonstrados, não sendo verificado impropriedades:

Barros Barreto

Tipo de aquisição de	Valor (R\$)	% Valor sobre total	Montante auditado	% Recursos auditados
-----------------------------	--------------------	----------------------------	--------------------------	-----------------------------

bens/ serviços				
Dispensa	931.152,82	5,45	174.400,00	1,02
Inexigibilidade	1.623.275,91	9,51	651.784,38	3,82
Tomada de Preços	151.167,84	0,88	0,00	0,00
Concorrência	1.965.030,65	15,85	0,00	0,00
Pregão Presencial	12.393.372,97	72,62	3.425.185,85	20,07
Total	17.064.000,19		4.250.970,23	24,91

Betina Ferro

Tipo de aquisição de bens/ serviços	Valor (R\$)	% Valor sobre total	Montante auditado	% Recursos auditados
Convite	54.299,04	4,99	36.757,68	67,69
Dispensa de licitação	121.974,12	11,22	45.058,52	36,94
Inexigibilidade	134.210,00	12,35	134.210,00	100
Pregão Eletrônico	776.157,94	71,42	10.293,31	1,33
Total	1.086.641,10		226.319,51	20,82

4.6 ITEM 06 - AVAL. DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

A Universidade Federal do Pará possuía, nos exercícios de 2007, 2008 e 2009, o seguinte quantitativo de pessoal:

	2007	2008	2009
Estatutários (inclusive os cedidos, com ônus)	4.352	4.505	4.718
Celetistas (inclusive os cedidos, com ônus)	468	437	232
Cargo em Comissão ou de Natureza Especial (sem vínculo)	5	10	12
Requisitados com ônus para a UJ	9	10	14
Requisitados sem ônus para a UJ	0	0	0
TOTAL	4.829	4.962	4.976

A análise da equipe, na área de gestão de recursos humanos, abrangeu os seguintes indicadores de pessoal:

1) Análise, por amostragem, dos processos de cessão de servidores ao Estado do Pará e a municípios, sobre os quais verificou-se a ausência de portarias de prorrogações de cessões e ausência de atualização dos

valores devidos pelos municípios.

2) Análise, por amostragem, dos processos de Servidores ativos, aposentados e Instituidores de Pensão investidos em outros vínculos. Tendo sido identificado a existência de 2 servidores aposentados pela Instituição e por outro órgão federal.

3) Análise, por amostragem, de documentos/processos e verificação no SIAPE, dos indicadores a seguir listados, não tendo sido verificada impropriedade em nenhum deles:

- Servidores com idade igual ou superior a 70 anos ainda na situação de ativo permanente.
- Despesas de exercício anterior.

Apresentamos a seguir quadro demonstrativo dos registros dos atos de admissão, desligamento, aposentadoria e pensão no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões - SISAC, em 2009:

Quant. de atos de pessoal (admissão, aposent. e pensão) registrado no SISAC no exercício de 2009 (A)	Quant. de atos de pessoal (admissão, aposent. e pensão) passíveis de registro no SISAC no exercício de 2009 (B)	Percentual de atos registrados no SISAC (A) / (B)
609	525	116,00%

O número de registros efetuados a mais em 2009, decorre de lançamentos referentes a exercícios anteriores.

4.7 ITEM 07 - AVAL. CUMPR. PELA UJ RECOM. TCU/CI

Em consulta realizada na página do Tribunal de Contas da União, na internet, verificamos que as prestações de contas da Universidade Federal do Pará, referentes aos exercícios de 2004, 2007 e 2008 se encontram pendentes, isto é, com processos em aberto.

As contas relativas ao exercício de 1998, 2002, 2005 e 2006 foram julgadas regulares com RESSALVAS, conforme Acórdãos de 2009, abaixo identificados:

Acórdão 2907/2009 - Plenário-Prestação de Contas do Exercício de 1998;

Acórdão 1734/2009 - 2ª Câmara-Prestação de Contas do Exercício de 2002;

Acórdão 2775/2009 - Segunda Câmara-Prestação de Contas do Exercício de 2005;

Acórdão 2133/2009 - Segunda Câmara-Prestação de Contas do Exercício de 2006;

Acórdão 1698/2009 - 2ª Câmara, referente representação constante do processo TC 027.182/2007-8.

Em análise ao Relatório de Gestão 2009, foi verificado que constam apenas informações do Acórdão 1734/2009, contrariando a Decisão Normativa - TCU nº 102, de 02/12/2009 e prejudicando a verificação do atendimento das determinações constantes nos respectivos acórdãos.

4.8 ITEM 09 - AVAL GESTÃO PASSIVOS S/ PREV ORÇAM

Em análise ao balancete do Entidade, verificou-se que não consta registro de saldo na conta contábil 2.1.2.1.1.11.00 (fornecedores por insuficiência de créditos/recursos), evidenciando a inexistência de passivos sem a conseqüente previsão orçamentária de créditos ou recursos. Corroborando com a informação, consta no Relatório de Gestão 2009, da Entidade, que não houve ocorrência de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos no período.

4.9 ITEM 10 - AVAL. CONFOR. INSCR. RESTOS A PAGAR

Em consulta efetuada ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, verificou-se que a Universidade inscreveu em restos a pagar o montante de R\$ 74.531.351,99, conforme detalhado no quadro abaixo:

RP Processado (R\$)	RP Não Processado (R\$)	Total (R\$)
7.948.727,27	61.579.098,57	74.531.351,99
12,00%	88,00%	100,00%

Na análise efetuada por amostragem no valor de R\$ 322.318,21, foi verificada a existência de R\$ 10.744,29 em empenhos que deveriam ter sido cancelados ao final do exercício, em virtude de tratar-se de saldos referentes a empenhos de diárias, ajuda de custos a estudantes e retenções de impostos.

Ressaltamos os quadros constante do item 5 do Relatório de Gestão, não traz a informação do montante inscrito no exercício de 2009, acima identificado, sendo esta informação posteriormente complementada.

Identificamos a seguir as inscrições de restos a pagar dos hospitais universitários:

HUJBB

RP Processado (R\$)	RP Não Processado (R\$)	Total (R\$)
783.295,10	3.669.110,91	4.452.406,01
17,59%	82,41%	100,00%

HUBFS

RP Processado (R\$)	RP Não Processado (R\$)	Total (R\$)
38.365,97	512.754,17	551.120,14
6,96 %	93,04%	100,00%

4.10 ITEM 11 - AVAL CUMP NORMAS PROJ FINANC FUNDOS

De acordo com o informações constante do Relatório de Gestão 2009, em atendimento ao item 8 do Conteúdo Geral do Anexo II da Decisão Normativa TCU 100/2009, a Universidade não teve ocorrências em 2009 de projetos ou programas financiados com recursos externos.

4.11 ITEM 16 - AVAL IRREG NÃO EXPURGO CPMF CONTRAT

Em atendimento à determinação contida no item 1.5.3 do Acórdão TCU nº 2.862/2009 - Plenário, foi analisado o contrato, referente ao serviço de vigilância armada dos campus da Universidade, no qual foi evidenciada a não extinção da cobrança da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Crédito e Direitos de Natureza Financeira - CPMF a partir de 01/01/2008 no contrato administrativo.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi possível efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno.

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Belém , 16 de Julho de 2010



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 243908
UNIDADE AUDITADA : UFPA
CÓDIGO : 153063
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 23073009828201055
CIDADE : BELEM

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 57/2008, praticados no período de **01Jan2009 a 31Dez2009**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram procedimentos aplicados em ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, entendo que as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada e carecem de atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57/2008:

1.1.3.5

Servidores em exercício de atividades na Fundação de Apoio com prejuízo de suas atribuições na UFPA.

1.1.5.2

Falta de tempestividade na apuração dos indícios de favorecimento na contratação de empresa de organização de eventos pertencente a familiares da chefe do cerimonial da UFPA.

4.1.1.1

Falta de pessoal e ausência de capacitação dos servidores lotados na Unidade de Auditoria Interna - AUDIN da UFPA.

1.1.4.1

Reincidência na contratação de serviços de telecomunicações sem licitação.

1.1.3.6

Ausência de atualização e de cobrança dos valores devidos pelas Prefeituras por cessão de servidores.

1.1.5.1

Ausência de expurgo da Contribuição Provisória Sobre Movimentação Financeira - CPMF dos contratos da Entidade, que tiveram sua continuidade após dezembro/2007.

1.1.4.2

Fracionamento de despesa na contratação de serviços.

3.1.1.1

Descumprimento de determinação do TCU quanto à contratação de Fundação de Apoio para desempenhar atividades administrativas.

1.1.3.2

Instituidores de pensão com mais de um vínculo em cargos inacumuláveis.

1.1.3.3

Servidores aposentados com mais de um vínculo com aposentadoria em cargos inacumuláveis.

2.1.1.1

Pagamento de diárias para servidora lecionar na sua lotação de origem, o que ensejou um prejuízo ao erário de R\$16.088,71.

2.1.1.2

Pagamento de diárias sobrepostas entre a Universidade Federal do Pará (UFPA) e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP), o que ensejou um prejuízo ao erário de R\$ 4.384,14.

2.1.1.3

Pagamento de diárias cumulativamente com remuneração de férias.

2.1.1.5

Não utilização do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP.

1.1.3.4

Ausência de atualização dos cadastros de servidores no SIAPE gerando pagamento a maior.

1.1.3.1

Ausência de prorrogação da cessão de servidores.

1.1.4.3

Contratação de serviços de engenharia mediante a realização de licitação na modalidade de pregão eletrônico. Restrição à competitividade mediante a exigência de qualificação técnica não admitida em lei, ocasionando prejuízo de R\$ 128.001,00 ao erário.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 243908, proponho que o julgamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57 da(s) unidade(s) em questão seja encaminhado como a seguir indicado, em função da existência de nexos de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão REGULAR COM RESSALVAS

CARGO	CONSTATAÇÕES
EX-REITOR DA UFPA NO PERÍODO DE 01/01/09 A 01/07/09	1.1.3.5 1.1.5.2 4.1.1.1
PRÓ-REITOR PROAD NO PERÍODO DE 02/07/09 A 31/12/09	1.1.4.1 1.1.3.6 1.1.5.1 1.1.4.2
REITOR DA UFPA NO PERÍODO DE 02/07/09 A 31/12/09	3.1.1.1
EX-PRÓ-REITOR PROGEP NO PERÍODO DE 01/01/09 A 01/07/09	1.1.3.2 1.1.3.3
EX-PRÓ-REITOR PROAD NO PERÍODO DE 01/01/09 A 01/07/09	1.1.4.1 1.1.4.2 2.1.1.1 2.1.1.2 2.1.1.3 2.1.1.5
PRÓ-REITOR DA PROGEP NO PERÍODO DE 01/01/09 A 01/07/09	1.1.3.4 1.1.3.1

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela regularidade da gestão, tendo em vista a não identificação de nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

6. Ademais, esclareço ainda que no caso da constatação referida no item 1.1.4.3 do Relatório de Auditoria, constante no item 3 deste Certificado, não foi identificado nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57.

Belém , 16 de julho de 2010

MARCELO BORGES DE SOUSA
CHEFE DA CGU-REGIONAL/PA



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO N° : 243908
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 23073.009828/2010-55
UNIDADE AUDITADA : UFPA
CÓDIGO : 153063
CIDADE : BELÉM

1. Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. No que diz respeito ao cumprimento das Ações Governamentais a cargo da Universidade Federal do Pará, destacam-se os resultados obtidos na realização do Programa/Ação 1073/4009 - Brasil Universitário/Funcionamento de Cursos de Graduação, cujo quantitativo previsto de alunos matriculados para o ano de 2009 foi superado em 13%, percentual que corresponde a 3.472 alunos matriculados a mais no exercício.

3. As principais constatações descritas no Relatório de Auditoria Anual de Contas referem-se à gestão de recursos humanos, notadamente no tocante à cessão de servidores, ao pagamento de diárias, à acumulação indevida de cargos e ao controle do cumprimento de carga horária; bem como à gestão de suprimento de bens e serviços, com destaque para a ocorrência de fracionamento de despesas, a utilização de modalidade licitatória inadequada e a contratação de fundação de apoio para o desempenho de atividades inerentes à Unidade.

4. Dentre as causas estruturantes relacionadas às falhas mencionadas, podem-se citar fragilidades nos controles internos administrativos relacionados ao planejamento dos processos licitatórios. As recomendações formuladas foram efetuadas no sentido de instituir controles e aperfeiçoar os já existentes, fazer cumprir o arcabouço legal, implementar ações para a cobrança de valores devidos e promover o ressarcimento ao Erário de valores pagos indevidamente.

5. Quanto às recomendações do Plano de Providências Permanente, permanecem pendentes as falhas encontradas durante o exercício de 2008 referentes à adoção de medidas satisfatórias para evitar a contratação de serviços sem o devido processo licitatório, perpetuando, assim, fragilidades nos mecanismos de controle e implicando em riscos operacionais que podem impactar o atingimento dos objetivos acordados e possibilitar a ocorrência de fraudes.

6. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VII, art. 13 da IN/TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 26 de julho de 2010.

CLEÔMENES VIANA BATISTA
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL